DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2022 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 39 Órgão: Ministério da Economia/Superintendência da Zona Franca de Manaus

RESOLUÇÃO CAPDA/ME Nº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) públicas no âmbito do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020.

O COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA (CAPDA), no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, e e o que consta nos autos dos Processos nº 52710.013309/2021-90 e 52710.006467/2022-74, e considerando deliberação ocorrida na 69ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aplica-se o disposto no art. 6º da Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 347, de 20 de outubro de 2020, na execução de projetos de PD&I com ICTs criadas e mantidas pelo poder público nas modalidades previstas no § 1º do art. 5º e no art. 6º do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ RICARDO RAMOS SALES

Coordenador do Comitê

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

